



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais: considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de motoristas e operadores de máquina, no Município, amparado na Lei Complementar nº 4.025/2021.

2. OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção pública por tempo determinado destina-se à contratação de motoristas e operadores de máquina para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município.

2.2. O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja e consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prazo impugnação do Edital de Abertura;
- c) Publicação do resultado das impugnações do Edital de Abertura;
- d) Publicação da Relação dos Inscritos;
- e) Prazo de recurso contra as inscrições indeferidas;
- f) Publicação do resultado de recurso das inscrições indeferidas;
- g) Classificação Provisória;
- h) Prazo de Recurso da Classificação Provisória;
- i) Publicação do resultado de recurso da Classificação Provisória;
- j) Publicação da Classificação Final;
- k) Prova Prática
- l) Resultado prova Prática
- m) Recurso Prova Prática
- n) Resulto da Classificação Final
- o) Convocação para contratação e entrega dos documentos comprobatórios das informações declaradas pelo candidato no Sistema de Inscrição;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Títulos e prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.

2.4. O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora e Executora nomeada pela Portaria nº 13.021/2021 de 24 de agosto de 2021, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

2.5. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS colaboradores da Comissão Organizadora e Executora do certame, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.

2.6. Os atos passíveis de divulgação serão publicados no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

2.7. O Cronograma de Realização, as Atribuições das Funções, Formulário de Recurso, Declaração de Vínculo de Emprego e Procuração constam **nos Anexos I, II, III, IV e V do presente Edital**.

2.8. A contratação dar-se-á de forma temporária pelo período inicial de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses no período que perdurar a pandemia, desde que permanecendo a necessidade que gerou a contratação.

2.9. Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município.

2.10. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio do e-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br, das 12h00min do dia 01/09 às 12h00min do dia 02/09/2021, em formato PDF, devidamente assinada pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

2.11. Dúvidas e demais atendimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados por e-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br ou pelos telefones (43)3542-4422 e ou 3542-2133, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11h e das 13h00min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

2.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2.13. O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.14. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

2.15. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO E TIPO DE PROVA

3.1. O presente processo seletivo visa prover as funções públicas temporárias na seguinte área de atuação e número de vagas, submetidas ao regime especial de contratação instituído por lei municipal, no Município de Bandeirantes:

1º Grau Incompleto

FUNÇÃO:	Motorista
ESPECIALIDADE	MOTORISTA
REQUISITOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria D ou superior
NÚMERO DE VAGAS	12+ CR
REGIME DE TRABALHO	40 (quarenta) HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 1.157,62 + R\$ R\$250,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TIPO DE PROVA	TÍTULOS E PRÁTICA

1º Grau Incompleto

FUNÇÃO:	Operador de Máquinas
ESPECIALIDADE	OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria C ou superior
NÚMERO DE VAGAS	05+ CR
REGIME DE TRABALHO	40 (quarenta) HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 1.123,90 + R\$ 224,78 (insalubridade) + R\$250,00 VALE ALIMENTAÇÃO
TIPO DE PROVA	TÍTULOS E PRÁTICA

* O valor referente aos adicionais poderá sofrer variações em razão do local de trabalho, dia da semana e horário – diurno ou noturno - em que o labor será prestado. Valor com referência a labor em dias de semana em horário diurno.

3.1.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no Anexo II deste Edital.

3.2. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da municipalidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

3.3. Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.3.1. Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;

3.3.2. Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

3.3.3. Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;

3.3.4. Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3.3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3.6. Fica assegurado aos contratados todos os direitos constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, vez que a admissão se dará mediante anotação em CTPS.

3.4. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, desde que o total da carga horária não supere os limites legais e não haja qualquer incompatibilidade para o exercício da função.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;

4.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.1.3. Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.1.4. Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da comarca da cidade, da Justiça Estadual e/ou Distrital e Justiça Federal da Unidade da Federação, em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação;

4.1.5. Estar em gozo de seus direitos políticos;

4.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

4.1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

4.1.9. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2. Para fins de comprovação do disposto no subitem 4.1 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link Concursos/PSS 04/2021, no período das 08h00min do dia 03 de setembro de 2021 até às 17h00min do dia 10 de setembro de 2021, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

6.2. O processo de inscrição é composto pela escolha da Função e pelo cadastramento dos títulos. O candidato deverá registrar os itens referentes aos títulos: a) formação acadêmica e b) CNH e experiência profissional, que deverão ser comprovados no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, conforme item 12

6.3. A pontuação referente a todos os itens que serão avaliados está disponível no Item 7, deste Edital. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: **“Inscrição realizada com sucesso”**.

6.5. A alteração, inclusão ou cancelamento das informações poderão ser realizadas pelo candidato somente no momento da inscrição, antes de confirmá-la. Caso seja necessária qualquer alteração de informação na inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

efetuada e confirmada, o candidato deverá desconsiderar a inscrição já realizada e efetuar todos os passos novamente, gerando nova inscrição dentro do período aberto para esta etapa.

6.6. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

6.7. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de Função/Área de Atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

6.8. No ato da inscrição não será exigido do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas.

6.9. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

6.10. A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

6.11. O município não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Emergencial;

6.14. De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

6.15. Após realizada a inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, NÃO POSSUI COMORBIDADES E QUE POSSUI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, COMPROMETENDO-SE A APRESENTÁ-LOS na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, à Rua Frei R. Proner, nº1457 – Cx. Postal 281 – CEP 86.360-0000, em envelope lacrado, contendo como identificação o número da inscrição e o nome do candidato por extenso no período das 9h00min do dia 02 de setembro de 2021 até às 16h00min do dia 10 de setembro de 2021.

6.16. A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 10 de setembro de 2021, às 17h, no endereço eletrônico: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>, passando a correr a partir das 00h00min até às 12h00min do dia 11/09/2021 o prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas.

6.17. À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

6.17.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

6.17.2. Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.17.3. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

6.17.4. Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

6.17.5. Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6.17.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.17.8. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.18. Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.18.1. Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.18.2. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.18.3. Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.18.4. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.18.5. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.18.6. Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e consistirá nas informações registradas pelo candidato no ato da inscrição, via sistema de inscrições.

7.2. Será divulgado Edital de Convocação específico para a contratação e entrega dos documentos comprobatórios dos títulos.

7.3. Competirá à Comissão Organizadora e Executora nomeada, com auxílio da Divisão de Recursos Humanos à conferência da documentação apresentada pelo candidato, de acordo com o que foi registrado no ato da inscrição, conforme os critérios de avaliação descritos em subitem 7.5 deste Edital.

7.4. O candidato será avaliado quanto: à formação acadêmica e à experiência profissional e posteriormente avaliado em prova prática.

7.5. À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme abaixo:

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (MOTORISTA)

I- TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo	10 pontos	10 pontos
Carteira Nacional de Habilitação D ou superior	10 pontos	10 pontos
TEMPO DE SERVIÇO NA RESPECTIVA ÁREA DE INSCRIÇÃO	1 ponto por mês trabalhado em carteira de trabalho (máximo 60 pontos)	60 pontos
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	10 pontos	10
Atuação em serviço público	10 pontos	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (OPERADOR DE MÁQUINAS)

I- TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo	10 pontos	10 pontos
TEMPO DE SERVIÇO NA RESPECTIVA ÁREA DE INSCRIÇÃO	1 ponto por mês trabalhado em carteira de trabalho (máximo 60 pontos)	60 pontos
Carteira Nacional de Habilitação C ou superior	10 pontos	10 pontos
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	10 pontos	10
Atuação em serviço público	10 pontos	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

- 7.6.** Serão aceitos para a comprovação de tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos). Para o caso em que o cargo registrado na carteira de trabalho seja diferente da função pleiteada, deverá ser apresentada declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período de contratação; ou
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos). Para o caso em que a empresa de registro seja diferente da empresa onde as atividades foram desenvolvidas (terceirizados), deverá ser apresentada declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, o nome da empresa bem como o período de contratação; ou
 - Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por órgão público, para atividades com vínculo empregatício, acompanhada de declaração da Instituição na qual conste a função desempenhada, o período de contratação e as atividades desenvolvidas, no caso de servidor público; ou
 - Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado de declaração na qual conste a função desempenhada, as atividades desenvolvidas, bem como o período dos serviços executados; ou
 - Para prestadores de serviços autônomos, o tempo de exercício profissional poderá ser comprovado por meio de apresentação de comprovantes do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), podendo ser apresentado o primeiro recolhimento e o último recolhimento do ano;
 - Ato constitutivo de sociedade, no qual possam ser comprovadas as atividades desenvolvidas e o respectivo período de execução; ou
 - Caso o candidato tenha exercido cargo/função no Município (com vínculo efetivo, temporário, terceirizado ou terceirizado chamamento público), nos últimos 10 (dez) anos, o mesmo deverá registrar essa informação no formulário de inscrição. Somente nesta situação, não haverá necessidade de apresentação de documento, esses vínculos serão confirmados nos registros/arquivos do Município.
- 7.7.** O candidato deverá apresentar quando solicitado os documentos comprobatórios impressos, os quais serão pontuados 1 (uma) única vez.
- 7.8.** Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
- 7.9.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e o horário estipulados para sua entrega.
- 7.10.** Somente serão aceitas cópias dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
- 7.11.** A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou tornado sem efeito o ato de contratação, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

8.1. A pontuação final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de formação acadêmica e à experiência profissional, registrados pelo candidato no ato da inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada em item 7, subitem 7.5, deste Edital e será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>, no dia 11/09/2021 a partir das 17h00min.

8.2. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, **valendo como nota de corte a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.**

8.3. A publicação da classificação provisória no Processo Seletivo Simplificado será feita em lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos relativos à publicação da Classificação Provisória.

9.2. O recurso deverá ser interposto a partir das 00h00min até às 17h00min do dia 12/09/2021, por e-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br.

9.3. Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar-se de formulário específico constante de anexo III deste edital, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, posteriormente deverá encaminhar o formulário em formato PDF, devidamente assinada pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.4. O Município não se responsabiliza por recursos impetrados em desacordo com o item 9, subitem 9.2.

9.5. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme item 9, subitem 9.3, não serão admitidos nem analisados.

9.6. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

9.7. O resultado da apreciação dos recursos da Classificação Provisória será divulgado no dia 13/09/2021 a partir das 12h00 no endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>.

9.8. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do Resultado Final.

9.9. Se da análise dos recursos resultar alteração de pontuação, os formulários de inscrição serão reprocessados e essa alteração será divulgada no Edital de Resultado Final, não se admitindo recurso dessa modificação.

9.10. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão ou recontagem de pontos

10. DA PROVA PRÁTICA

10- DA PROVA PRÁTICA (2ª ETAPA- ELIMINATÓRIO)

1.1- Serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados conforme estabelecido no item anterior deste edital, que não forem eliminados por outros critérios estabelecidos neste edital.

10.2- A prova terá caráter eliminatório.

10.3- O local, a data e o horário da prova serão divulgadas no edital de convocação para a realização da Prova Prática, a ser divulgado oportunamente nos órgãos oficiais de divulgação do município.

10.4- No dia da aplicação da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local pré-determinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo e utilizando máscara de proteção facial, em virtude da pandemia da COVID-19. **O candidato que não apresentar CNH exigida e se recusar a utilizar máscara de proteção facial, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

10.5- Será eliminado da Prova Prática e conseqüentemente do Edital de PSS, o candidato que:

a) Não possuir conhecimento e habilidade necessária para a condução do (a) máquina /veículo com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;

b) Conduzir o (a) veículo/máquina de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vidas de pessoas que estejam próximas;

c) Não possuir conhecimento e habilidade necessária para realizar a tarefa solicitada com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

d) Realizar atividade solicitada de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.

10.6-A Prova Prática para o cargo de agente de Veículo Automotor consistirá em um EXAME DIREÇÃO VEICULAR, realizado em percurso pré-determinado na presença de examinadores, nos termos estabelecidos na Resolução 068/2004 do CONTRAN e de acordo com o instrumento de aplicação de exame de direção Veicular, deste edital.

10.7- A Prova Prática para o cargo de Agente Operador De Máquinas Pesadas consistirá na avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, manutenção, operação e cuidados preventivos dos maquinários pesados e de acordo com o instrumento de aplicação de teste Prático do Agente Operador de Máquinas Pesadas.

10.8- Os candidatos ao cargo de operador de máquinas pesadas que não realizarem a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, serão automaticamente eliminados do certame.

10.9-O instrumento de Aplicação das Provas Práticas será assinado pelos examinadores e pelo candidato ao final da sua aplicação.

10.10-Caberá a interposição de recurso quanto ao resultado da Prova Prática, nos termos deste edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos, registrados pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por Função, nome e data de nascimento, e será divulgada no dia 17/09/2021 a partir das 12h00 na Internet, pelo endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>, servindo como atestado de aprovação.

10.2. A publicação da classificação final no Processo Seletivo Simplificado será feita em lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados

10.3. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência profissional na Função exigida;
- b) maior nível de escolaridade;
- c) maior idade

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos ocorrerá a partir do dia 20/09/2021 a partir das 12h00min através do endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/>, e obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

11.2. Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados imediatamente após a publicação da Classificação Final, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e deverão apresentar-se portando os documentos descritos nesse edital perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, **no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga.**

11.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

11.4 Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para apresentação dos documentos.

11.5 O candidato ao ser convocado para a contratação deverá apresentar no ato de seu comparecimento, além dos documentos comprobatórios dos títulos, cópias legíveis da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- i) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
- j) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe;
- k) Comprovante de endereço atual;
- l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função, conforme estabelecido em item 7, subitem 7.6;
- m) Documento que comprove a experiência exigida para a Função, conforme estabelecido no item 7, subitem 7.11;
- n) Documento que comprove a abertura de CONTA SALÁRIO perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário – (Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
- o) Declaração de horário de trabalho, caso tenha vínculo com outra Empresa/Instituição de acordo com o subitem 12.18 – modelo no Anexo IV deste Edital;
- p) 02 (duas) foto 3x4 recente.

11.6. No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná.

11.7. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, em Empresa/Instituição pública ou privada, o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado do outro Órgão/Empresa a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Remuneração Bruta, Identificação e assinatura do declarante.

11.8. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.9. Os documentos comprobatórios relacionados em subitem 11.5, posterior a sua entrega serão encaminhados para a análise da Comissão Examinadora para verificar se atendem a todos os requisitos deste Edital, declarados no ato da inscrição. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.10. Após a análise dos documentos comprobatórios e tendo o candidato atendido todos os requisitos constantes no presente Edital, o candidato aprovado será informado pela Divisão de Recursos Humanos mediante telefone/e-mail cadastrado no ato da inscrição, para a realização dos exames pré-admissionais da Avaliação Médica, com datas/horários e local da realização.

11.11. Os candidatos convocados considerados inaptos, quando da realização da Avaliação Médica, ou que não se sujeitarem à realização da mesma, serão excluídos do certame por meio de Edital específico.

11.12. Preenchidas as vagas e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas.

11.13. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, reservando-se ao Município o direito de exclusão e convocação do próximo candidato da lista de classificados.

11.14. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no presente Edital, impedirá a contratação do candidato e implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital específico.

11.15. É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo Município.

11.16. O candidato poderá enviar a documentação comprobatória por terceiros, desde que acompanhada por procuração simples devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo V deste Edital.

11.17. O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pelo setor administrativo, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- a) pelo término do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- b) por iniciativa da Administração Pública; e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

13.2 . A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

13.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Bandeirantes/PR.

13.4. Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação

Bandeirantes, 31 de agosto de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO – PREF BANDEIRANTES – PSS 05/2021

Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Atividades	Data
Período de Inscrições	Das 08h00 do dia 03 de setembro de 2021 até às 17h00 do dia 10 de setembro de 2021 no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS
Taxa de Inscrição	Não haverá taxa de inscrição
Prazo de Impugnação do Edital de Abertura	Das 12h00min do dia 01/09 às 12h00min do dia 02/09/2021 no e-mail rh@bandeirantes.pr.gov.br
Publicação dos resultados de Impugnação do Edital de Abertura	Dia 02/09/2021 a partir das 17h00min no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/
Publicação da Relação dos Inscritos	Dia 10/09/2021 a partir das 17h no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas	Das 00h00min às 17h00min do dia 11/09/2021 no e-mail rh@bandeirantes.pr.gov.br
Publicação da Classificação Provisória	Dia 11/09/2021 a partir das 17h no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS
Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Das 00h00min às 12h00min do dia 12/09/2021 no e-mail rh@bandeirantes.pr.gov.br
Publicação das respostas aos recursos de Classificação Provisória	Dia 12/09/2021 a partir das 17h o endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS
Prova Prática	Dias 14/09/2021 e 15/09/2021
Publicação da Classificação Final	Dia 17/09/2021 a partir das 17h no endereço eletrônico https://www.bandeirantes.pr.gov.br/ no link Concursos/PSS
Convocação para Contratação e Entrega de Documentos Comprobatórios	A partir do dia 20/09/2021 a partir das 17h de acordo com a necessidade no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – PREF BANDEIRANTES – PSS 05/2021

1º GRAU INCOMPLETO

Cargo: Motorista
<p>Nível de instrução: 1º grau incompleto – CNH Categoria “D”. Capacidade para interpretar e executar instruções verbais simples e conhecimentos elementares de leitura e escrita</p>
<p>Carga Horária: 40h. Descrição Sumária: Dirigir veículos, utilitários e caminhões do Município. Descrição Detalhada: - verificar antes de colocar o veículo em movimento, a documentação pessoal e do veículo, assim como, as condições de funcionamento do veículo; - dirigir ônibus, caminhões, ambulâncias e outros veículos do Município; - transportar pessoas, matérias e mercadorias do Município; - controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus; - executar reparos de emergência; - auxiliar na carga e descargas dos veículos; - executar outras tarefas correlatas. Responsabilidades envolvidas: Tarefas que exigem o mais elevado grau de exatidão e senso de responsabilidade para evitar perdas de grande importância. Requisitos físicos: - Esforço físico: Médio no manejo de objetos leves. Condições de trabalho: - Ambiente: Condições normais de trabalho. Padrão de desempenho: Estar sempre com documentação devida. Ser cuidadoso no trânsito, evitando ao máximo acidentes.</p>

1º GRAU INCOMPLETO

Cargo: Operador de Máquinas
<p>Nível de instrução: 1º grau incompleto – CNH Categoria “C”.</p>
<p>Carga Horária: 40h. Descrição Sumária: Operar Máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terras e materiais similares, preparar asfalto e ruas. Descrição Detalhada: - operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e provisão de pó mecânico ou caçamba para escavar terra, pedras, areia e materiais análogos; - operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço; - operar máquinas providas de lâmina para nivelar solos na construção de edifícios, pistas de aeroportos e outras obras; - operar máquinas providas de rolos compressores para compactar e aplainar os matérias utilizados na construção de estradas; - operar máquinas para estender câmaras de asfalto ou de betume; - executar outras tarefas correlatas às acima descritas. Responsabilidades envolvidas: - Tarefas que apresentam mínima possibilidade de erros e perdas. – Utiliza-se em seu trabalho diversas máquinas, tais como: moto-niveladora, rolos compressores, etc., que não se danificam facilmente, e que ficam sob sua guarda. Requisitos Físicos: - Esforço Físico: Ocasional no manejo de equipamentos e/ou na operação de mais de um equipamento. Padrão de Desempenho: Qualidade de presteza nos serviços executados.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E OU RECURSO (modelo)

NOME:

CPF:

CARGO PRETENDIDO

FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDO

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.
3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.

Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:

Bandeirantes, DATA: ____/____/_____.

Assinatura do CANDIDATO CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (modelo)

Obs.: É indispensável/obrigatório constar o logotipo da Instituição/Empresa e o CNPJ

Declaramos para os devidos fins que, _____ é funcionário (a) desta Instituição/Empresa, de acordo com as especificações conforme segue:

*RG:	
*Nome da Instituição/Empresa:	
*Admissão:	
*Cargo/Função:	
*Regime Jurídico:	
*Carga Horária Semanal:	
*Jornada de Trabalho (dia e horário):	
*Remuneração Bruta:	

*Obrigatório o Preenchimento

Local: _____ Data: ____/____/2021.

Identificação/Carimbo e
Assinatura do Responsável pela Instituição/Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PROCURAÇÃO SIMPLES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (modelo)

PROCURAÇÃO SIMPLES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Por este instrumento particular de Procuração, eu, (nome do outorgante)

RG n.º _____, CPF n.º _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, residente e
domiciliado no município de _____, no endereço

_____,
nomeia e constitui seu bastante procurador (nome do outorgado)

RG
n.º _____, CPF n.º _____, estado civil _____, profissão
_____ residente e domiciliado no município
de _____, no
endereço _____

_____, com a finalidade de entregar documentação do outorgante junto ao
Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, por ocasião da Convocação para contratação e entrega da
documentação, conforme disposto no EDITAL Nº 05/2020-PSS, para a função de
_____, podendo o outorgado assinar todos os
atos necessários para o cumprimento do presente.

Local: _____ Data: ____/____/2021.

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado